

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Niterói, 121 – Centro – CEP 85929-000 – FONE/FAX (45) 3255-8000 SÃO

PEDRO DO IGUAÇU – PR

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2024

Súmula: Aprovar o Plano de Reprogramação de Recursos para o exercício de 2024, provenientes do repasse do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) de São Pedro do Iguaçu, no estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 104/95, datada de 19 de outubro de 1995, realizou uma reunião ordinária em 29 de fevereiro de 2024, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Niterói, 1225, Centro.

CONSIDERANDO as orientações relacionadas à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO as orientações sobre a aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social, conforme emitidas pela Secretaria da Família e Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO a Portaria do MDS nº 113, de 10/12/2015, que dispõe sobre a forma de repasse de recursos de co-financiamento federal e dá outras providências;

CONSIDERANDO a apreciação do Plano de Reprogramação intitulado Plano de Reprogramação de Recursos para o exercício 2024 e a decisão da plenária na reunião realizada em 29 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o “PLANO DE REPROGRAMAÇÃO DE RECURSOS PARA O EXERCÍCIO 2024” referente aos saldo financeiro não executado no ano de 2023, provenientes de contas bancárias do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e

o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, com devido monitoramento do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme segue:

Plano de Reprogramação de Recursos Para o Exercício de 2024		
RECURSO	VALOR	REPROGRAMAR EM:
00816/01011.09.99.05.18.1.749.0 000 FEAS/Piso Paranaense	R\$ 38.200,47	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 28.200,47 Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00
00934/00934.09.06.06.1.660.0000 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - BLPSB	R\$ 147.537,61	Material de Consumo R\$ 58.000,00 Serviço Terceiro Pessoa Jurídica R\$ 85.537,61 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 4.000,00
00938/00938.09.06.06.1.660.0000 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - BLPSEMAC	R\$ 289.331,59	Material de Consumo R\$ 52.000,00 Serviço Terceiro Pessoa Jurídica R\$ 95.000,00 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 4.000,00 Equipamento Material Permanente R\$ 110.000,00
00933/00933.09.06.06.19.1.660.0 000 Bloco Gestão do SUAS	R\$ 5.829,61	Material de Consumo

		R\$ 3.829,61 Serviço Terceiro Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00
00940/00940.09.06.06.25.1.660.0 000 Bloco Gestão do PBF	R\$ 95.544,74	Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica R\$ 37.000,00 Obras e Instalações R\$ 58.544,74

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Iguaçu, 29 de fevereiro 2024

Jurema Maria Morreira
Presidente do CMAS

Publicação: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU (DOEM), Edição Nº 816, 01/03/2024.